Desafios (estruturais) da segurança pública brasileira

O serviço público, em geral, apresenta sérios problemas de coordenação e aplicação de recursos humanos e materiais destinados à execução de suas atividades. Por óbvio, com os órgãos de segurança pública, nas mais diversas instituições e unidades da federação, isso não seria diferente. [1]

É claro que os problemas não são exatamente os mesmos em todas as instâncias da segurança pública. Pode-se afirmar, contudo, que em muitos locais faltam condições básicas de estrutura material. Por mais absurdo que se possa parecer não são poucos os casos de espaços inutilizados por falta de iluminação, instalações sem qualquer funcionário para limpeza, mobiliário completamente deteriorado, computadores antigos, coletes balísticos vencidos, falta de munição, carência de viaturas e cortes de combustível. É bem verdade que existem outras unidades com padrão estrutural menos agudo, porém ainda deficitário, marcadas pela ausência de ferramentas laborais mais aprimoradas como tecnologia atualizada e equipamentos com maior sofisticação técnica operacional.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Quanto aos recursos humanos, os dilemas são igualmente relevantes. Em que pese o quadro de pessoal nos órgãos da segurança pública país afora seja muito heterogêneo, algumas situações parecem constantes como o baixo aproveitamento dos talentos individuais, a falta de motivação [2], as deficiências na formação continuada, bem como as reclamações sobre progressão funcional e padrões remuneratórios. Isso sem falar nas disputas externas e internas. Há um verdadeiro embate entre as instituições de segurança, normalmente a respeito da exclusividade de atribuições funcionais, o que fica mais evidenciado entre as polícias estaduais militar e civil. Existem, ainda, no âmbito interno de cada organização e, por vezes, nos próprios departamentos ou divisões, brigas em torno de reconhecimento profissional e social. São recorrentes os conflitos entre unidades gerais de policiamento e grupos especializados, entre "delegacias de bairro" (atribuição territorial) e divisões investigativas especiais (atribuição material), entre "gerações policiais" (antigos e novos), entre setores administrativos e operacionais etc.

De fato não é algo simples de gerir. O manejo adequado dos recursos na segurança pública representa um grande desafio, o qual se agrava continuamente diante das vicissitudes históricas da burocracia estatal e seus objetivos latentes. Não há dúvidas de que a falta de conhecimento técnico sobre essas questões e as interferências político-partidárias na gestão operacional arbitrária dos órgãos de segurança pública tem sido uma grande barreira para o avanço das estruturas funcionais.
Logo, é preciso que se estabeleçam projetos concretos de articulação, em nível macro e micro, para um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais desses órgãos públicos. Isso deveria ser uma preocupação efetiva de todos os governos – federal, estaduais e municipais – através de seus correspondentes ministérios e secretarias. Isso precisaria estar bem claro na política estrutural do "sistema único de segurança pública" e, conseqüentemente, nos respectivos planos estaduais e municipais.

Não bastam, v.g., meras gerências formais de planejamento e gestão de pessoas em cada instituição de segurança se destituídas de autonomia avaliativa, propositiva e executiva. Necessário, ainda, que esses cargos sejam ocupados não por meio de simples indicações políticas ou meros desejos individuais dos chefes de ocasião, mas por competência profissional reconhecida na área e, de preferência, por membros oriundos das próprias instituições.

E, claro, além de autonomia técnica administrativa, sempre conjugada com instrumentos de participação popular por meio de conselhos deliberativos nas estruturas gerais de cada instituição de segurança pública, não custa repetir outra obviedade: tudo isso tem um preço. É necessário, portanto, um considerável investimento público. Porém, um investimento racional. Em primeiro lugar, deve-se enxugar o âmbito de criminalização primária, ou seja, diminuir o rol de tipos criminais sem um conteúdo mínimo de ofensividade exigido em regimes democráticos. Depois, rever os instrumentos de criminalização secundária e terciária, de forma a promover um melhor aproveitamento de seus recursos sempre mirando o compromisso ético de menor afetação possível à vida digna do outro (trabalhador ou destinatário das ações de segurança). Ou seja: mais eficácia (coletiva) com menos dano (individual).

Com efeito, uma vez criado esse novo ambiente operativo da segurança pública, indispensável a provisão de recursos suficientes à sua implementação concreta. Antes, contudo, de nada adianta. O atual sistema, com raras exceções, mostra-se absolutamente irracional e, por conseguinte, qualquer aumento

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

de aportes financeiros, sem prévia reforma estrutural, implicaria mero desperdício de recursos públicos.

Nesse sentido, um verdadeiro plano de segurança pública, para além de meras artificialidades jurídicas ou estratégias oficiais de expansão do aparato penal, deve se pautar por mudanças concretas no sentido da redução dos processos de criminalização e do aprimoramento do modelo de justiça (em sentido amplo) a começar pelos órgãos policiais.
Em outras palavras, menos criminalização e maior segurança. Essa deveria ser a lógica estatal. Um modelo integrado (e desmilitarizado) que se ocupasse fortemente da prevenção e com capacidade real de investigação. Um sistema racional e melhor estruturado. Enfim, uma política de segurança menos propagandista e mais real, inclusive no tocante às suas limitações transformativas sociais.

Por evidente, isso apenas pode ser construído de verdade com um novo ideal sobre gestão das conflitividades (e dos desvios), bem como melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos empregados nessa atividade estatal de enorme potencial à conservação ou eliminação da vida concreta dos sujeitos em comunidade que é a segurança pública.

---

[1] Aqui vale uma singela nota. Em que pese forte lobby do mercado não são as privatizações a grande solução para todos os males de ineficiência do serviço público. Aliás, esse tipo de discurso bastante sedutor é justamente utilizado por muitos para impedir as análises sobre o nível de contaminação dos interesses privados nas estruturas públicas e consequentemente frear as transformações necessárias dos órgãos estatais em prol do coletivo (e não apenas dos setores dominantes) numa espécie de fatalismo derrotista.

[2] ACKSESKI, Cristina; MACHADO, Bruno Amaral; MACIEL, Welliton Caixeta. Investigando os investigadores: representações sociais sobre a atividade policial no Sistema de Justiça Federal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 150, ano 26, p. 367-395. São Paulo: Revista dos Tribunais, dezembro 2018.

Date Created
05/11/2019

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.